



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Solicitação de Recursos materiais de Assistência às Vítimas

Solicitação de Recursos Materiais Assistência às Vítimas

Instrutor: Jacques Prates - Dep. Prep. e Resposta

Instrutor: Josué Alves – Dep. Prep. e Resposta

Tempo estimado para apresentação: 04 horas

OBJETIVOS

Ao final da instrução os participantes deverão ser capazes de:

- Citar qual portaria define os procedimentos para transferência de recursos financeiros e materiais para ações de resposta;
- Citar qual o portfólio de materiais e quais os parâmetros para quantificá-los;
- Citar qual o prazo máximo para se solicitar os materiais.
- Citar os documentos necessários para realizar a solicitação de materiais para assistência às vítimas e qual o canal atual a ser utilizado para envio da solicitação;
- Citar qual o prazo para prestação de contas;
- Citar quais os documentos para realizar a prestação de contas e qual o canal atual a ser utilizado para envio.

ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Ações de Assistência às Vítimas: aquelas que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade.

Compreende: assistência material, logística, moral, legal e até mesmo espiritual prestada para fins de conforto social humanitários.

Legislação

- Lei Complementar nº 694 de 2013 - Institui o FUNPDEC
- Decreto 3681- R, de 2014 - Regulamenta o FUNPDEC
- Portaria nº 606-R de 2022 - Define os procedimentos a serem adotados pela CEPDEC para as transferências de recursos financeiros do FUNPDEC e de materiais aos municípios para a execução de ações de resposta em áreas atingidas por desastre.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N.º 606 - R, DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

Define os procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC para as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC e de materiais aos municípios para a execução de ações de resposta em áreas atingidas por desastre.

O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos I e XII, do Regulamento do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (RCGCBMES), aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC/ES foi instituído no Corpo de Bombeiros Militar pela Lei Complementar nº 694, de 10 de maio de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 767, de 18 de março de 2014, com a finalidade de prover, em caráter emergencial e complementar, recursos financeiros e materiais para fazer frente a desastres ocorridos em municípios capixabas impactados por estes eventos, ou ainda, para serem utilizados na prevenção e preparação para os desastres pelo estado e municípios por intervenção, respectivamente da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC e das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil – COMPDECs.

CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC/ES foi regulamentado pelo Decreto nº 3681-R, de 22 de outubro de 2014.

Legislação

- Lei Complementar nº 694 de 2013

“**Art. 24.** Fica instituído no CBMES o Fundo de Proteção e Defesa Civil do Estado - FUNPDEC/ES, com a finalidade de prover, em caráter emergencial e complementar, recursos financeiros e materiais para fazer frente a desastres ocorridos em municípios capixabas impactados por esses sinistros, ...”

Legislação

- Portaria nº 606-R de 2022:

Art. 10

Parágrafo único. “O auxílio visa atender de forma célere as necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade social afetada pelo desastre, trazendo amparo e dignidade à pessoa humana....”.

Vulnerabilidade Social: “A consideração de aspectos como baixa escolarização, relações familiares violentas ou conflituosas, ausência ou insuficiência de recursos financeiros e serviços de saúde, além de poucas perspectivas profissionais e de futuro, constituem-se, portanto, enquanto fatores individuais, coletivos e contextuais que configuram o que se chama de vulnerabilidade social” (Farias & Moré, 2011, p. 597).

Fonte:

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167711682018000200013#:~:text=Por%20vulnerabilidade%20social%20entende%2Dse,\(Morais%2C%20Raffaelli%20%26%20Koller%2C](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167711682018000200013#:~:text=Por%20vulnerabilidade%20social%20entende%2Dse,(Morais%2C%20Raffaelli%20%26%20Koller%2C)

Em 26-05-2023 às 14:17.



ATENDIMENTO EMERGENCIAL

- ARP – Atas de Registro de Preços

RELAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

FUNPDEC - ATUALIZADO EM 16/05/2023									
PROCESSOS FUNPDEC 2023									
item	PROCESSO	MATERIAL		Nº DA ARP	MODALIDADE	VALOR DA ATA	VALOR UNITÁRIO	VIGÊNCIA DA ARP	QUANT TOTAL
1	2022-ZWM2L	Colchão	▼	003/2022	ARP	R\$ 1.385.560,00	R\$ 134,00	ago.-23	10340
2	2022-H7SDC	Kit Lençol	▼	004/2022	ARP	R\$ 600.000,00	R\$ 60,00	dez.-23	10.000
3	2022-Z259W	Telha de Fibrocimento	▼	005/2022	ARP	R\$ 959.000,00	R\$ 19,18	dez.-23	50.000
4	2021-L8J9W	Cobertor	▼	001/2023	ARP	R\$ 699.862,10	R\$ 32,62	fev.-24	21.455
5		Cesta Básica	▼	Aguardando novo processo					
6	2023-4BX9F	Kit Higiene Pessoal	▼	Tramitando					
7	2023-5F9M1	Kit de Limpeza	▼	Tramitando					
8	2023-KGXRT	Travesseiro	▼	Tramitando					

ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Estoques Estratégicos:

- CONAB SUL – Cachoeiro de Itapemirim
- CONAB NORTE – Colatina
- Almojarifado Central - Serra

Portfólio de Materiais da CEPDEC – Art 10

- I. colchão: 01(um) por pessoa afetada;
- II. cobertor: 01(um) por pessoa afetada;
- III. jogo de lençol: 01(um) por pessoa afetada;
- IV. travesseiro: 01(um) por pessoa afetada;
- V. cesta de alimentos: 01(uma) para grupo familiar de até 04 (quatro) pessoas afetadas;
- VI. telhas para cobertura residencial: no quantitativo suficiente para cobrir a área destelhada do imóvel cujas condições de habitabilidade foram comprometidas;
- VII. kit de limpeza: 01(um) para cada família afetada;
- VIII. kit de higiene pessoal: 01 (um) para grupo familiar de até 04 (quatro) pessoas afetadas;
- IX. outros que a CEPDEC julgar necessários.

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

- Decretação?;
- Prazo para solicitação;
- Documentos;
- Canal atual para envio da solicitação;
- Principais dificuldades (falhas) nas solicitações.

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Há necessidade de decretação?

DEPENDE

Se for desastre súbito: Não

Se for desastre gradual: SIM

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Prazo para solicitação (Art 12):

Desastres súbitos – até 10 dias a contar da data da ocorrência do desastre;

Desastres graduais – até 30 dias da publicação do decreto de declaração de situação de anormalidade.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e mediante a apresentação de justificativas, **poderão** ser aceitos para análise requerimentos após o decurso do prazo mencionado no caput.

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Documentos obrigatórios(Art 12):

- Ofício de solicitação;
- Relatório Social da população afetada; e
- Relatório fotográfico datado e georreferenciado.

Ofício de solicitação

[timbre]
[órgão proponente]
[endereço com CEP]
[números de telefone/fax e e-mail]

Ofício nº [00/ano/sigla do local]

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Ao Senhor

[Nome do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil]

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Rua Tenente Mario Francisco Brito, nº 100, Enseada do Sua, Vitória/ES
CEP: 29050-555 Telefone.: (27) 3194-3696

Assunto: **Solicitação de recursos materiais para resposta a desastre**

Senhor Coordenador Estadual,

1. Considerando, (fazer breve relato do desastre, informando estimativa de população afetada (desabrigados/desalojados/afetados diretamente), data do desastre, tipo do desastre (COBRADE) e suas

características (duração do desastre, mm de chuva, o nível do rio, o período de estiagem, entre outros)).

2. Considerando o previsto no art. 10 da Portaria Nº 606-R de 06 de agosto de 2022/CBMES, o qual menciona que o auxílio do Governo do Estado será prestado por intermédio da CEPDEC, em caráter complementar as ações do município por meio da doação de colchões, cobertores, jogos de lençóis, travesseiros, cestas de alimentos, telhas, kits de limpeza, de higiene pessoal e outros materiais que a CEPDEC julgar necessários.

3. Tendo em vista a situação apresentada solicitamos apoio do Governo Estadual para ações de resposta, conforme itens listados abaixo e suas quantidades:

Material	Quantidade
Cesta Básica	
Kit Higiene/Limp.	
Colchão	
Jogo de Lençol	
Cobertor	
Travesseiro	
Telha	

4. Declaro estar ciente de que, cabe prioritariamente ao ente solicitante o planejamento e os custos da logística para retirada dos materiais em local indicado pela CEPDEC e envio ao município afetado, bem como a sua distribuição.

5. Declaro ainda estar ciente que o município deverá realizar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias a partir da entrega dos materiais.

Atenciosamente,

[Nome e assinatura]
Prefeito

Fim do documento ■

Relatório Social da População Afetada

[timbre]
[órgão proponente]
[endereço com CEP]
[números de telefone/fax e e-mail]

RELATÓRIO SOCIAL DA POPULAÇÃO AFETADA

No dia _____, o Município de _____ foi atingido por _____ (INSERIR AQUI O Nº COBRADE), na localidade de _____, causando os seguintes danos:

Identificadas as _____ (nº) famílias atingidas que se encontram em situação de risco social, temos:

_____ Famílias desabrigadas _____ Famílias desalojadas;

Sendo:

_____ grupos familiares compreendidos por até 4 (quatro) pessoas;
_____ grupos familiares compreendidos por 5 (cinco) ou mais pessoas;

Portanto, para atendê-las, solicitamos apoio estadual no sentido de disponibilização dos seguintes materiais para assistência às vítimas do desastre:

- _____ cestas de alimentos;
- _____ colchões;
- _____ travesseiros;
- _____ jogos de lençol;
- _____ cobertores;
- _____ kit para desinfecção de residências (kit de limpeza).]
- _____ kit de higiene pessoal;
- _____ telhas de fibrocimento.

Serão adotadas as seguintes providências:

- _____ famílias inseridas no Cadastro Único para programas sociais-CADÚNICO;
 - _____ famílias encaminhadas para rede de serviços socioassistenciais do município
- () CRAS () CREAS () Unidade de acolhimento institucional () aluguel social () abrigo municipal
() outro _____.

Informações adicionais:

Em, _____
(Dia, Mês e Ano)

Assistente social
CRESS nº _____
Contatos (email e tel)

Relatório fotográfico

Imagens que demonstrem claramente a relação de causa e efeito do desastre, evidenciando seus danos;

Imagens datadas e georreferenciadas.

[timbre]
[órgão proponente]
[endereço com CEP]
[números de telefone/fax e e-mail]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

[todos os textos apresentados entre colchetes "[]" devem ser removidos do documento]

INSTRUÇÕES:

- (1) Devem ser colocadas fotos que demonstrem claramente a relação de causa e efeito do desastre, evidenciando seus danos;
- (2) Todas as fotos devem ser datadas e georreferenciadas.



Figura 1 - [Descrição dos danos] [Ex: Telhas danificadas em virtude do vendaval]

[Nome do Município] -ES, [Data]

Nome do Profissional Habilitado responsável pela elaboração

Em caso de dúvidas
buscar as **REPDEC's**.



Solicitações incorretas
inviabilizam a entrega.

REGIONAIS

- Regional 01- Nova Venécia
- Regional 02- São Mateus
- Regional 03- Colatina
- Regional 04- Aracruz
- Regional 05- Marechal Floriano
- Regional 06- Vitória
- Regional 07- Guaçuí
- Regional 08- Cachoeiro de Itapemirim
- Regional 09- Guarapari



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Canal utilizado atualmente para encaminhar os documentos da solicitação (Ofício, Relatório Social e Relatório Fotográfico):



+ BMCEPDECRES - DEPARTAMENTO DE PREPARACAO E RESPOSTA

Análise do Pedido

Os pedidos serão analisados pela equipe do Departamento de Preparação e Reposta.

- Documentos obrigatórios;
- Relatório Social – famílias afetadas x materiais solicitados;
- Relatório fotográfico – imagens dos danos x materiais solicitados;
- Disponibilidade de estoque – (estoque, quant. de solicitações);
- Caráter complementar e não sua totalidade (artigo 24 da lei 694/2013).

Art.13 - Quando a CEPDEC julgar necessário, para fins de subsidiar a análise do repasse de recursos, será solicitada à REPDEC vistoria nas áreas afetadas do município e a emissão de relatório acerca da situação a ser verificada.

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Principais dificuldades:

Pendência de documentação;

Relatório fotográfico com imagens não datadas, sem georreferenciamento e ainda, sem nexos de causalidade com o desastre;

Quantidade solicitada em desacordo com os parâmetros adotados pela Portaria ou com o próprio relatório social;

Canal utilizado para envio da solicitação diverso do correto.

Pedido deferido

- O município retirará o material no almoxarifado indicado pela CEPDEC, mediante assinatura do termo de recebimento.

Art.14 É de responsabilidade do município o controle e a distribuição imediata dos materiais disponibilizados às famílias afetadas.

§2º No caso de haver excedentes dos materiais transferidos, o município deverá devolvê-los à CEPDEC ou destiná-los ao atendimento das famílias em risco social nas áreas afetadas pelo desastre que estiverem devidamente cadastradas nos programas de assistência social, devendo o comprovante ser inserido na prestação de contas.

Prestação de Contas

Art.19 A prestação de contas dos materiais de assistência às vítimas recebidos pelo município deverá ser apresentada **em até 60 dias a contar da data do recebimento dos materiais**, contendo os seguintes documentos:

Ofício da prestação de contas: assinado pelo prefeito, contendo os itens e seus quantitativos além da data que os recebeu;

Relatório social contendo: planilha constando nome, CPF, data, item e quantidade doada, e ainda recibo assinado pelo cidadão beneficiado;

Relatório fotográfico: imagens das entregas dos itens aos beneficiários (**cinco ou mais imagens, a depender do quantitativo de itens doados**).

Prestação de Contas

Relatório social contendo: planilha constando nome, CPF, data, item e quantidade doada, e ainda recibo assinado pelo cidadão beneficiado.

NOME	CPF	BAIRRO	CESTA	COLCHÃO	COBERTOR	LENÇOL	TRAVESSEIRO	KIT LIMPEZA	KIT HIGIENE	TELHA	OUTROS	DATA ENTREGA
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-00			1	1	1	1	1	1	50		02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-01			1	1	1	1	1	1	25		02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-02		1	1	1	1	1	1	1	12		02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-03		1					1	1	35		02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-04		1	1	1	1	1	1	1	23		02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-05		1					1	1	11		02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-06		1					1	1	74		02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-07		1					1	1	55		02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-08		1									02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-09		1									02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-10		1									02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-11		1									02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-12		1									02/jan/23
Beltrano da Silva Sauro	000.000.000-13		1									02/jan/23

Prestação de Contas

Relatório social contendo: planilha constando nome, CPF, data, item e quantidade doada, e ainda recibo assinado pelo cidadão beneficiado.

[timbre]
[órgão proponente]
[endereço com CEP]
[números de telefone/fax e e-mail]

Termo de recebimento de Famílias Beneficiadas com doações de materiais para Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública	
1 - Responsável Familiar: 2 - CPF: 3 - Número de Pessoas na Família:	
Quantidade de Cesta Básica Doada: _____ Data da Entrega: __/__/____	Quantidade de Travesseiro Doado: _____ Data da Entrega: __/__/____
Quantidade de Cobertor Doado: _____ Data da Entrega: __/__/____	Quantidade de Colchão Doado: _____ Data da Entrega: __/__/____
Quantidade de Kit higiene/limpeza Doado: _____ Data da Entrega: __/__/____	Quantidade de Telha Doada: _____ Data da Entrega: __/__/____
Quantidade de Jogo de Lençol Doado: _____ Data da Entrega: __/__/____	Responsável pelo Recebimento (Nome Legível)
_____, ____ de _____ de _____ Município Dia Mês Ano	
Assinatura e Carimbo do(a) Assistente Social	

Prestação de Contas

- **Relatório fotográfico:**
imagens das entregas dos
itens aos beneficiários
(cinco ou mais imagens, a
depender do quantitativo
de itens doados).

[timbre]
[órgão proponente]
[endereço com CEP]
[números de telefone/fax e e-mail]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

[todos os textos apresentados entre colchetes "[]" devem ser removidos do documento]

INSTRUÇÕES:

- (1) Devem ser colocadas fotos que demonstrem claramente a entrega de materiais referentes aos danos que foram declarados pelo desastre;
- (2) Todas as fotos devem preferencialmente estar datadas e georreferenciadas.



Figura 1 - [Descrição da entrega] [Ex: Entrega de telhas aos moradores do bairro xxxx]

[Nome do Município] -ES, [Data]

Nome do Profissional Habilitado responsável pela elaboração

|

Prestação de Contas

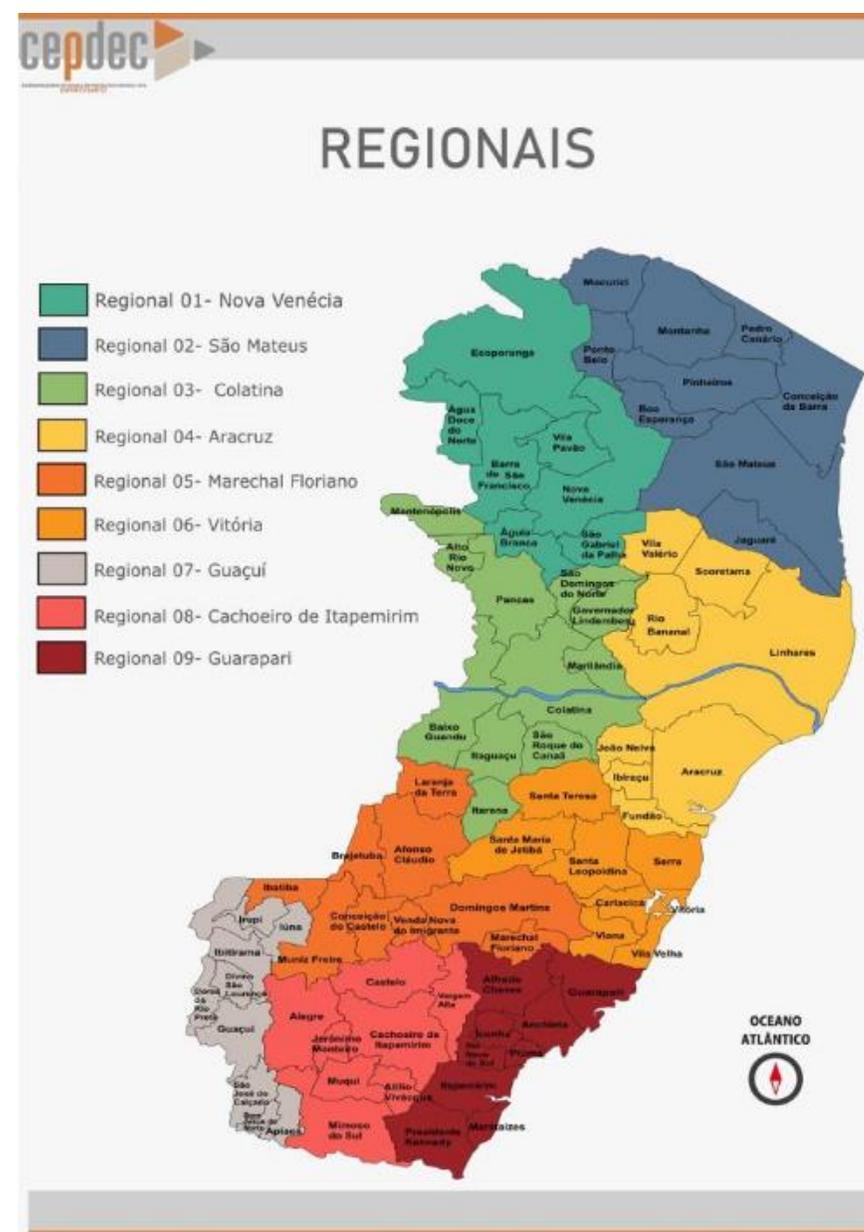
Observação:

Art. 20 - A não apresentação ou até mesmo o atraso injustificado na prestação de contas por parte do município poderá fazer com que a CEPDEC suspenda novos repasses e ainda notifique os órgãos de fiscalização e controle, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Em caso de dúvidas buscar
as **REPDEC's**.



Evitando assim reprovação
da prestação de contas.



Prestação de Contas

Canal utilizado atualmente para encaminhar a prestação de contas
(Ofício, Relatório Social e Relatório Fotográfico):



 + [BMCEPDECRESP - DEPARTAMENTO DE PREPARACAO E RESPOSTA](#)

EXERCÍCIOS

- 1) Qual portaria define os procedimentos para transferência de recursos financeiros e materiais para ações de resposta?
- 2) Qual o portfólio de materiais e quais os parâmetros para quantificá-los?
- 3) Qual o prazo máximo para solicitar os materiais para assistência às vítimas?
- 4) Quais os documentos necessários para realizar a solicitação de materiais para assistência às vítimas e qual o canal atual a ser utilizado para envio da solicitação?
- 5) Qual o prazo para prestação de contas?
- 6) Quais os documentos que devem acompanhar a prestação de contas?

DÚVIDAS



DÚVIDAS

Consultar a Portaria 606-R
de 06 de agosto de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N.º 606 - R, DE 06 DE AGOSTO DE 2022.

Define os procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC para as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC e de materiais aos municípios para a execução de ações de resposta em áreas atingidas por desastre.

O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos I e XII, do Regulamento do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (RCGCBMES), aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11 de maio de 2001;

CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC/ESfoi instituído no Corpo de Bombeiros Militar pela Lei Complementar nº 694, de 10 de maio de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 767, de 18 de março de 2014, com a finalidade de prover, em caráter emergencial e complementar, recursos financeiros e materiais para fazer frente a desastres ocorridos em municípios capixabas impactados por estes eventos, ou ainda, para serem utilizados na prevenção e preparação para os desastres pelo estado e municípios por intervenção, respectivamente da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC e das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil – COMPDECs.

CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil – FUNPDEC/ESfoi regulamentado pelo Decreto nº 3681-R, de 22 de outubro de 2014.



DÚVIDAS

CHECK-LIST

Assistência às Vítimas

1º Passo	Providenciar: ofício do prefeito, relatório social da população afetada e relatório fotográfico contendo breve relato da imagem evidenciando a relação dos danos com o desastre, com imagens datadas e georreferenciadas. Em caso de dúvidas, buscar orientações junto às REPDEC's. Modelos se encontram no site www.defesacivil.es.gov.br .
2º Passo	Enviar a solicitação pelo sistema E-Docs, para o BMCEPDECRES P – DEPARTAMENTO PREPARAÇÃO E RESPOSTA - CBMES
3º Passo	Se deferida a solicitação, retirar o material em local indicado pela CEPDEC / Departamento de Resposta.
4º Passo	Prestação de contas 60 dias após o recebimento do material. Documentos: I- Ofício da prestação de contas emitido pelo prefeito; II- Relatório Fotográfico de Entrega dos Materiais; III- Relatório social contendo: planilha constando nome, CPF, item doado e data; IV- Recibo assinado pelo cidadão beneficiado. Enviar pelo sistema E-Docs para o BMCEPDECRES P – DEPARTAMENTO PREPARAÇÃO E RESPOSTA - CBMES

Portifólio de Materiais Disponibilizados pela CEPDEC

- I. colchão: 01(um) por pessoa afetada;
- II. cobertor: 01(um) por pessoa afetada;
- III. jogo de lençol: 01(um) por pessoa afetada;
- IV. travesseiro: 01(um) por pessoa afetada;
- V. cesta de alimentos: 01(uma) para grupo familiar de até 04 (quatro) pessoas afetadas;
- VI. telhas para cobertura residencial: no quantitativo suficiente para cobrir a área destelhada do imóvel cujas condições de habitabilidade foram comprometidas;
- VII. kit de limpeza: 01(um) para cada família afetada;
- VIII. kit de higiene pessoal: 01 (um) para grupo familiar de até 04 (quatro) pessoas afetadas;
- IX. outros que a CEPDEC julgar necessários.

DÚVIDAS

REPDEC's

REGIONAIS

- Regional 01- Nova Venécia
- Regional 02- São Mateus
- Regional 03- Colatina
- Regional 04- Aracruz
- Regional 05- Marechal Floriano
- Regional 06- Vitória
- Regional 07- Guaçuí
- Regional 08- Cachoeiro de Itapemirim
- Regional 09- Guarapari



AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS

**“A DEFESA CIVIL É UMA OBRIGAÇÃO
PARA COM A HUMANIDADE, QUE NÃO
PODE SER ABDICADA POR NENHUMA
NAÇÃO, COMUNIDADE OU INDIVÍDUO”**

Winston Churchill



Sub Ten Prates / Sgt Josué

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil